

ATO CONJUNTO Nº 0129/2007-PRES/CGJ.

Cria as Sub-Comissões de Informática de 1º e 2º Graus, regulamenta suas atividades, designa seus membros e dá outras providências.

Os Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e RAIMUNDO VALES, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Comissão Permanente de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 26, inciso XXXIII, artigo 30, incisos II e XVI e artigos 58 a 60, todos do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 006/03),

Considerando a edição da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências, em vigor desde o dia 20 de março de 2007;

Considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei, que prevê o desenvolvimento, pelos Tribunais, de sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores;

Considerando, por fim, a necessidade de constante controle e aprimoramento do sistema de processo judicial eletrônico e digital, implantado ou a implantar no âmbito da Justiça Estadual, inclusive quanto à segurança de dados,

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar as Sub-Comissões de Informática de 1º e 2º Graus, vinculadas à Comissão Permanente de Informática do Tribunal (artigos 57, inciso III e 63, do RITJAP), com o objetivo específico de auxiliar a Administração Superior da Justiça Estadual na consolidação do processo judicial eletrônico já implantado, na sua ampliação e na implantação do processo digital em todas as Unidades Judiciárias do Estado.

Art. 2º. Atribuir à Sub-Comissão de Informática de 2º Grau as seguintes ações e atividades:

I – implementar a instalação e funcionamento do sistema de processo judicial

eletrônico na Justiça de 2º Grau do Estado do Amapá;

II – estudar e sugerir a implantação do processo judicial totalmente digital na Justiça de 2º Grau do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 11.419/2006;

III – acompanhar e implementar as mudanças de rotinas que se fizerem necessárias aos sistemas implantados ou a implantar, seja para adequá-los às alterações legislativas, seja para atender a novas funcionalidades;

IV – sugerir medidas preventivas e corretivas de segurança e controle de dados dos sistemas;

V – participar da criação, implantação, consolidação e manutenção do Diário da Justiça *on-line*;

VI – proporcionar interação entre magistrados e a área técnica de informática, bem como elaborar planos de trabalho e sugerir cursos e treinamentos;

VII – opinar em todas as medidas que influenciem direta ou indiretamente na informatização do processo judicial do 2º Grau de Jurisdição;

Art. 3º. Atribuir à Sub-Comissão de Informática de 1º Grau, as seguintes ações e atividades:

I – gerir e manter em pleno funcionamento o sistema de processo judicial eletrônico na Justiça de 1º Grau do Estado do Amapá;

II – estudar e sugerir a implantação do processo judicial totalmente digital na Justiça de 1º Grau do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 11.419/2006;

III – acompanhar e implementar as mudanças de rotinas que se fizerem necessárias aos sistemas implantados ou a implantar, seja para adequá-los às alterações legislativas, seja para atender a novas funcionalidades;

IV – sugerir medidas preventivas e corretivas de segurança e controle de dados dos sistemas;

V – participar da criação, implantação, consolidação e manutenção do Diário da Justiça *on-line*;

VI – proporcionar interação entre magistrados e a área técnica de informática, bem como elaborar planos de trabalho e sugerir cursos e treinamentos;

VII – opinar em todas as medidas que influenciem direta ou indiretamente na informatização do processo judicial do 1º Grau de Jurisdição;

VIII – implantar novos módulos do sistema, para atender às varas especializadas;

Art. 4º. Designar para comporem as Sub-Comissões de que trata o artigo 1º, indicados conjuntamente pela Presidência e pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, os seguintes membros:

I – Sub-Comissão de Informática de 2º Grau: Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, que a presidirá; Juízes de Direito Substitutos AILTON MARCELO MOTA VIDAL e JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR; Servidores PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS e JUCICLÉIA MARÍLIA NERY DE CASTRO;

II – Sub-Comissão de Informática de 1º Grau: Juiz de Direito CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, que a presidirá; Juízes de Direito Substitutos JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR e AILTON MARCELO MOTA VIDAL, e os Servidores ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, ODETE INÊS SCALCO e JUCICLÉIA MARÍLIA NERY DE CASTRO.

Art. 5º. Estabelecer que a implantação de qualquer rotina ou andamento ou ainda a adoção de cartas, mandados, ofícios, formulários, termos e outros documentos de uso forense rotineiro como padrão da Justiça de 1º e 2º Graus da Justiça do Estado do Amapá, bem como despachos, decisões, acórdãos e súmulas concisas consagrados pelo uso comum, para uso opcional pelos magistrados através do sistema, ou suas modificações, deverão ser previamente submetidos às respectivas Sub-Comissões.

Art. 6º. Ordenar que os trabalhos das Sub-Comissões objeto do presente ato sejam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

subsidiados pela Secretaria das Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça, devendo ainda dispor, a Sub-Comissão de 1º Grau, de estrutura administrativa mínima no Fórum Central da Comarca de Macapá, para atendimento imediato e direto a magistrados e servidores.

Art. 7º. Oficializar, por este ato, em especial para os fins da Resolução nº 045/2005, a designação dos Juízes de Direito Substitutos AILTON MARCELO MOTA VIDAL e JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR para integrarem a Comissão instituída pelo Ato Conjunto nº 009/2005-PRES/CORREG, desde sua instalação.

Art. 8º. Declarar concluídas as atividades das Comissões instituídas pelo Ato Conjunto nº 009/2005-PRES/CORREG e pela Portaria nº 17308/2006-GP.

Art. 9º. Este Ato Conjunto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as demais disposições em contrário.

Macapá, 02 de maio de 2007.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente

Desembargador RAIMUNDO VALES
Corregedor-Geral